

Procedimento de Recrutamento e Seleção de 1 estagiário– PEPAL- 6.ª Edição -2.ª Fase

REF. B — Licenciatura em Arquitetura

Ata n.º 3

**Valoração dos métodos de seleção 1) “Avaliação Curricular; 2) “Entrevista Individual”;
e 3) Estabelecimento da Classificação Final dos candidatos**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas dezassete horas, no Edifício Paços do Concelho de Ansião, reuniu o júri do procedimento de seleção em título, constituído por, (i) Alexandre Miguel Moura Maia Fernandes Moreira, Vereador da Câmara Municipal de Ansião, que preside, (ii) Alda Sofia Mendes Gaspar, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Urbanismo, vogal efetivo, e (iii) Bruno Miguel Nunes da Silva, Técnico Superior do Município de Ansião, vogal efetivo, com os seguintes objetivos:

1. Proceder à valoração do método de seleção de “Avaliação Curricular”, nos termos do n.º 11.1 do aviso n.º 02/2020.

Expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilitações Académicas – HA;
- Classificação final obtida - CO;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP;

E de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$.

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) – 15 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores:

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas.	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas.	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias;

Experiência Profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos – 20 valores;

Valoração do método de seleção “Avaliação Curricular”

Analisado o currículo, os candidatos obtiveram a seguinte pontuação, conforme os registos das fichas de apoio, apenas à presente:

Nome	Parâmetros da Avaliação Curricular				Avaliação Curricular (AC)
	(HA)	(CO)	(FP)	(EP)	
Ana Margarida Fonseca Viegas	15	13	5	10	10,75
Carolina Lopes Calmão	18	13	5	10	11,50
Patrícia Alexandra dos Santos Cordeiro	18	12	5	10	11,25

2. Proceder à valoração do método de seleção “Entrevista Individual”, nos termos do n.º 11.2 do aviso n.º 02/2020.

A **Entrevista Individual (EI)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, e terá a duração máxima de 30 minutos.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- A. Perfil para a função – P;
- B. Conhecimento da função – C;
- C. Motivação / Interesse – M;
- D. Capacidade de expressão e fluência verbal – F;

de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = P + C + M + F;$$

em que:

Perfil para a função - Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor;

Conhecimento da função: Considerar-se-á, neste item, o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio, sendo atribuída a seguinte pontuação:

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor;

Motivação / interesse - Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função, nos seguintes termos:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor;

Capacidade de expressão e fluência verbal - Será avaliada a coerência e clareza discursiva do candidato, a linguagem utilizada pelo mesmo e a sua capacidade de compreensão e interpretação das questões colocada, nos seguintes termos:

- Demonstrou possuir elevada capacidade de expressão e fluência verbal – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa capacidade de expressão e fluência verbal – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória capacidade de expressão e fluência verbal – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida capacidade de expressão e fluência verbal – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente capacidade de expressão e fluência verbal – 1 valor;

Valoração do método de seleção “Entrevista Individual”

Realizadas as entrevistas individuais, os candidatos obtiveram a seguinte pontuação, conforme os registos das fichas de apoio, apenas à presente:

Nome	Parâmetros da Entrevista Individual				Entrevista Individual (EI)
	P	C	M	F	
Ana Margarida Fonseca Viegas	4	3	4	3	14
Carolina Lopes Calmão	4	4	4	4	16
Patrícia Alexandra dos Santos Cordeiro	3	4	3	4	14

3. Estabelecer a Classificação Final dos candidatos, nos termos do mesmo n.º 11.3 do aviso n.º 02/2020.

A **Classificação Final (CF)** será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

Lista de Classificação Final (ordenada alfabeticamente)

Resultando a seguinte classificação final:

Nome	Avaliação Curricular (AC)	Entrevista Individual (EI)	Classificação Final (CF)
Ana Margarida Fonseca Viegas	10,75	14	12,70
Carolina Lopes Calmão	11,50	16	14,20
Patrícia Alexandra dos Santos Cordeiro	11,25	14	12,90

O Júri deliberou promover a notificação dos candidatos, através de correio eletrónico, da avaliação dos métodos de seleção e da "Classificação Final" e nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião e foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Presidente do Júri, Alexandre Miguel Nogueira Moura Fernandes Moura

1º Vogal efetivo, Sandra G. S. S. S.

2º Vogal efetivo, Bruno